

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Parecer Nº:** 74/2019 - CI

**Órgão Emissor:** Sistema de Controle Interno

**Assunto:** Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

**Organização Da Sociedade Civil/Proponente:** Associação dos Estudantes e Trabalhadores de Jundiá do Sul - CNPJ: 07.314.901/000105

**Objeto Proposto:** Celebração de Parceria para auxílio financeiro no transporte de estudantes e trabalhadores associados para universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região, bem como trabalhadores que exercem atividades profissionais em cidades vizinhas, para o exercício de 2019 a 2020.

**Valor Do Repasse:** R\$ 413.150,18 (quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos)

**Contrapartida Do Tomador:** R\$ 421.980,00 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais)

**Período:** Exercício 2019 a 2020

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento (Recurso Livre)

Município de Jundiá do Sul  
PROTOCOLO Nº 631  
Em 12/07 de 2019  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

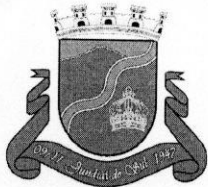
### PARECER PRELIMINAR 74/2019 - ASSOCIAÇÃO

O Processo Administrativo em questão, recebido em 11 de Julho do corrente ano, com objetivo de apreciação por este Sistema de Controle Interno, da CONDIÇÃO DE TOMADOR, da Entidade Associação dos Estudantes e Trabalhadores de Jundiá do Sul.

CERTIFICO no processo administrativo a presença dos seguintes documentos:

1) Portaria Nº 12 de Fevereiro de 2019 - Institui Comissão Municipal de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamento Público para a Formalização de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (f.2-3);

2) Ofício nº 003/2019 - emitido pela Vice- Presidente da Associação de Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul, Maiara Coelho Eliziário de Souza, solicitando apoio financeiro ao município com o intuito de custear, parcialmente o transporte de estudantes e trabalhadores (f.4);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

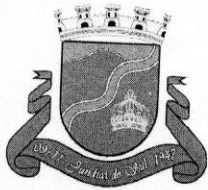
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



3) Ofício nº 184/2019 – emitido pelo Poder Executivo Municipal à Associação de Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul solicitando documentação para estabelecer a parceria (f.6-7);

4) Ofício nº 04/2019 – emitido pela Associação de Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul ao Poder Executivo de Jundiá do Sul com o intuito de formalizar parceria com a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, o qual foi enviado junto com a documentação solicitada para formalizá-la (f.8-9). Sendo esta:

I	Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação de cada ente federado;	Nº da Certidão	Regular	Vencida	Irregular
		Federal	99B0.A427.EAFD.3BFF9	13/12/2019	
		FGTS	2019060202195975316004	01/07/2019	
		Trabalhista	174185293/2019	12/12/2019	
		Estadual	020101255-03	14/10/2019	
		Municipal	021/2019	21/07/2019	
II	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventual alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;		X (f.38-48)		
		Situação	Apresentado	Não Apresentado	Irregular
III	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;		X (f.35-37)		
		Situação	Apresentado	Não Apresentado	Irregular
IV	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da entidade e número no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles - ANEXO I;		X (f.10-12)		
V	Declaração de comprovação de endereço - ANEXO II;		X		
		Data da Inscrição	Apresentado	Não Apresentado	Irregular
VI	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;	04/03/2005	X (f.28)		
		Situação	Apresentado	Não Apresentado	Irregular
VII	Cópia de documentos, com contrato de locação, conta de			X	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

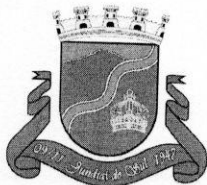
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



	consumo, entre outros que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;				
		<b>Situação</b>	<b>Apresentado</b>	<b>Não Apresentado</b>	<b>Irregular</b>
VIII	Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 - ANEXO III;		X (f.13)		
		<b>Situação</b>	<b>Apresentado</b>	<b>Não Apresentado</b>	<b>Irregular</b>
IX -	Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;		X (f.13)		
		<b>Situação</b>	<b>Apresentado</b>	<b>Não Apresentado</b>	<b>Irregular</b>
X	Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;			X	
		<b>Número da Certidão</b>	<b>Regular</b>	<b>Vencida</b>	<b>Irregular</b>
XI	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;	2466.ZTCZ.5784	06/09/2019 (f.85)		
XII	Plano de Trabalho.	Minuta,	Regular (f.17-22)	Irregular	Ressalvas

5) Cópia da Lei Nº 556/2019 - que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal à Associação dos Estudantes e Trabalhadores de Jundiá do Sul, Usuários do Transporte Escolar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



Intermunicipal e a Trabalhadores com Vagas de Trabalho em Outras Cidades e Dá Outras Providências (f.23-26);

6) Cópia da Lei Nº 555/2019 - que declara ser de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL (f.27);

7) CERTIFICO também a presença do Parecer Jurídico Inicial com RECOMENDAÇÕES (f.41-49);

8) CERTIFICO a presença da CERTIFICAÇÃO emitida pela Comissão Municipal de Seleção (CMS) destinada a processar e julgar Chamamento Público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, a qual foi solicitada no Parecer Jurídico para conferir maior legalidade ao processo atestando ser esta a única na municipalidade a oferecer transporte para *Estudantes Universitários e Trabalhadores Jundiáense* (f.53);

9) REQUERIMENTO emitido pela Comissão Municipal de Seleção (CMS) destinada a processar e julgar Chamamento Público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, requerendo para *Estudantes Universitários e Trabalhadores Jundiáense* os documentos originais, para fins de autenticação: a) Ata da Assembleia da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul; b) Estatuto Social; c) Lei Municipal nº 555/2019 (f.56) e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas com o nome atualizado da associação condizente com o cadastro da Associação dos Estudantes Universitários e de Trabalhadores de Jundiá do Sul constante na Receita Federal.

10) Certifico a presença da "Relação dos membros da Diretoria da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores":

Item	Membros da Associação	CPF	Receita Federal	RG
01	Jozimar Aparecido Ramos	096.540.189-85 Regular	933E.8481.6088CD5E 31/12/2019	12551062-0
02	Maiara Coelho	102.538.839-97 Regular	7FFF.3A05.24B1.DB2C 31/12/2019	14077101-5
03	Jeovanna M. G. P.A.Campos	076.423.149-90 Regular	5A1F.B42C.881B.5E91 31/12/2019	10.660.518-1
04	Luciana Rodrigues	067.941.519-01 Regular	8634.B148.21DE.BC77 31/12/2019	12758226-2
05	Thaise Sanches Prestes	069.171.269-77 Regular	A532.F18B.CB94.C9DF 31/12/2019	13291307-2
06	Manuela da Silva Ribeiro	116.036.499-05 Regular	9DCC.A687.6037.3F84 31/12/2019	14561521-6
07	Lela Maria Aparecida de Oliveira Vidal	035.556.899-32 Regular	3E2F.62A1.9138.E75E 31/12/2019	944.821
08	José Aparecido Ramos	072.907.029-80 Regular	C048.9E8D.85CD.8596 31/12/2019	9286225-9
09	Maria Eduarda Oliveira Toffolo	088.540.709-12 Regular	1F69.9D6A.F1D6.4035 31/12/2019	13345594-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## CONCLUSÃO

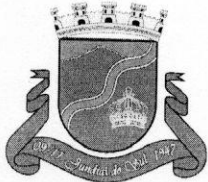
De toda a documentação necessária para preencher os **Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento**, conforme exposta no Art. Nº 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, a Associação de Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul deixou de apresentar documento que permitisse a "VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado" e "Certidão Liberatória do Tribunal de Contas com o nome atualizado da associação condizente com o cadastro da Associação dos Estudantes Universitários e de Trabalhadores de Jundiá do Sul na Receita Federal", ficando, portanto, incumbida de apresentar esses documentos comprobatórios e atualizados até o final do processo

Assim, reforço que para tornar-se apta para firmar esse TERMO DE FOMENTO, a mantenedora fica então condicionada a essa comprovação de endereço e atualização do cadastro no Tribunal de Contas - PR. Segundo nossa análise, o restante do processo, encontra-se REGULAR em seus aspectos formais.

"É o que tenho a opinar, S.M.J".

Jundiá do Sul (PR), em 12 de Julho de 2019.

  
**Fernanda Aline de Andrade**  
CONTROLE INTERNO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARECER Nº: 79/2019 - CI

ÓRGÃO EMISSOR: Sistema de Controle Interno

ASSUNTO: Repasse ao Terceiro Setor/TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul

OBJETO PROPOSTO: Celebração de parceria para auxílio financeiro no transporte de estudantes e trabalhadores associados para as universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis da região, bem como de trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em cidades vizinhas, para o exercício de 2019 e 2020.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 413.150,18

CONTRAPARTIDA DO TOMADOR: R\$ 421.980,00

PERÍODO: 2019 a 2020

## PARECER FINAL 79/2019 ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JUNDIAÍ DO SUL

### DOS FATOS

O Processo Administrativo em questão, recebido no dia 23 de Julho de 2019 passou por diversos setores desta administração e neste momento retorna a este Sistema de Controle para **AValiação de FORMALIZAÇÃO, CONDIÇÃO DO TOMADOR E PLANO DE TRABALHO** da proponente **Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul - PR**. Esta verificação, considerando o tempo disponibilizado para sua realização, a análise ficou limitada ao escopo a seguir:

Conforme Orientação no site do TCE/PR, quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público encontra-se anexo uma justificativa relativa à dispensa de chamamento público, justificativa esta que será anexada, no SIT, no tópico Termo de Fiscalização.

### CONDIÇÃO DO TOMADOR

Regular	Item Avaliado
<input checked="" type="checkbox"/>	O tomador apresentou toda documentação necessária, comprovando que está legalmente constituído nos termos da legislação
<input checked="" type="checkbox"/>	O tomador apresentou todas as certidões demonstrando a condição de regularidade fiscal e tributária nos termos da legislação vigente.
<input checked="" type="checkbox"/>	As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência e foi apresentado atestado de órgão ou autoridade competente comprovando que as atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência
<input checked="" type="checkbox"/>	Não há indicativos de que a entidade tomadora possua em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente
<input checked="" type="checkbox"/>	Possui registro de seu estatuto em cartório ou órgão competente
<input checked="" type="checkbox"/>	Possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente
<input checked="" type="checkbox"/>	Suas condições de funcionamento são satisfatórias nos termos do art. 17 da Lei 4.320/1964, possuindo condições técnicas e operacionais para execução da transferência (SOMENTE SE FOR ENTIDADE

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



	PRIVADA)
<input checked="" type="checkbox"/>	As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência

## PLANO DE TRABALHO

Regular	Item Avaliado
<input checked="" type="checkbox"/>	Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná
<input checked="" type="checkbox"/>	Contém assinatura do proponente e autorização do concedente
<input checked="" type="checkbox"/>	As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência
<input checked="" type="checkbox"/>	A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente
<input checked="" type="checkbox"/>	O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto
<input checked="" type="checkbox"/>	O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente

Constata-se também que o processo administrativo passou por diversos setores desta administração, dentre eles:

Divisão de Contabilidade - (Manifestou que existe dotação orçamentária apropriada consignada no orçamento do exercício de 2019 (f.91)) ;

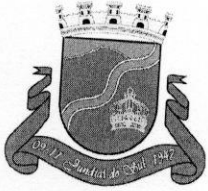
Divisão de tesouraria - (Manifestou que existe disponibilidade de recursos para pagamento no prazo de 15 dias. Após a emissão, autorização e liquidação do prévio empenho pela parte competente, para efetuar o devido pagamento (f.92),

Procuradoria Jurídica - o Plano de Trabalho encontra-se regular do ponto de vista jurídico (f.102)

Assim, segundo nossa análise, a mantenedora encontra-se REGULAR em seus aspectos formais, estando apta a firmar com o município o TERMO DE FOMENTO, sendo necessário, porém, realizar apenas mais um procedimento: providenciar atualização do nome da Associação na Certidão Liberatória do Tribunal de Contas, o qual deve estar condizente com o contido no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, dos documentos apresentados, esta controladoria interna se manifesta pela regularidade, quanto à "AVALIAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO, CONDIÇÃO DO TOMADOR E PLANO DE TRABALHO para a entidade : Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



Sul - PR. "INSTRUI-SE apenas que a transferência seja devidamente publicada no órgão oficial de imprensa do repassador" antes de formalização.

Contudo, diante de todas as informações a decisão final da possível formalização fica a critério de Vossa Excelência, o Executivo, com base nas evidências e no processo administrativo realizado pela comissão de seleção.

"É o que tenho a opinar, S.M.J".

Jundiá do Sul (PR), em 23 de Julho de 2019.

  
**Fernanda Aline de Andrade**  
CONTROLE INTERNO

